



✓  
8

Ata número vinte e dois -----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE,  
REALIZADA NO DIA NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS ---**

Ao nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9:30, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram na Câmara Municipal de Belmonte o Executivo, sob a Presidência do Senhor Presidente António Luís Beites Soares, estando presentes, os Senhores Vereadores Mário José Martins Conceição Cabeças em substituição de Vitor Manuel Pinheiro Pereira, Humberto José Gerales Barroso e Lara Joana Pinheiro Prudente Curto, comigo José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar.-----

O Senhor Vereador Joaquim Nabais Antunes esteve ausente por motivos pessoais. -----

**ORDEM DO DIA. -----**

Período Antes da Ordem do Dia. -----

Período da Ordem do Dia: -----

1. Apreciação, discussão, votação da ata da Reunião de 18 de setembro de 2026; ---
2. Proposta de atribuição de apoio, no âmbito do Regulamento “Apoio ao Estudante”
3. Aprovação de valores de comparticipação na aquisição de medicamentos – Cartão Social + -----
4. Ratificação de acordo de confissão e pagamento da dívida entre o Município de Belmonte e a empresa A. Minhós Unipessoal, Lda.-----
5. Reversão de lote n.º 18-1 – Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte-----
6. Reversão de lote n.º 8– Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte
7. Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte – Apoio Curso Básico de Música em Regime Articulado -----
8. Apoio Coletividades e Associações -----
9. Apreciação e aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Colmeal da Torre, Inguias e Maçainhas -----
10. Normas de Controlo Interno -----
11. Finanças Municipais. -----



## **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra, saudou os presentes e informou que a situação no Agrupamento de Escolas se encontrava totalmente normalizada. Esclareceu que, apesar de ter surgido recentemente uma situação suscetível de condicionar o normal funcionamento do Agrupamento de Escolas, a articulação entre o Município e o Agrupamento, com o envolvimento direto das técnicas do Gabinete de Ação Social, decorreu com normalidade, tendo sido assegurado o acompanhamento necessário. -----

Referiu que, na reunião realizada na terça-feira anterior, a situação ficou devidamente esclarecida e regularizada, tendo sido reforçados os recursos humanos. Salientou que, embora os rácios de pessoal se encontrassem cumpridos, as indisponibilidades temporárias de alguns funcionários puderam originar constrangimentos, tendo sido essa a situação verificada. Contudo, confirmou que, à data da reunião, a situação se encontrava totalmente normalizada. -----

Acrescentou que o ano letivo tinha arrancado em pleno e que, à data da reunião, o corpo docente se encontrava completo, sem qualquer problema a assinalar, distinguindo-se, neste aspeto, o Agrupamento de Escolas de Belmonte de outros estabelecimentos de ensino do país. -----

Relativamente às obras de requalificação da escola-sede, informou que os trabalhos em falta se encontravam numa fase final de execução e que a previsão apontava para a sua conclusão até ao final do mês. Esclareceu que, na sequência da reunião realizada com os serviços técnicos municipais e o empreiteiro, foi estabelecido esse prazo para a conclusão dos trabalhos, incluindo os relativos à envolvente exterior do edifício. -----

Referiu ainda que, apesar de as obras não se encontrarem totalmente concluídas, as aulas decorriam normalmente, não se tendo verificado constrangimentos no arranque do ano letivo. Acrescentou que, no dia da abertura das aulas, os dois primeiros blocos se encontravam devidamente preparados para o efeito, não tendo sido registados problemas decorrentes da realização dos trabalhos. Concluiu que faltava apenas uma parte reduzida da intervenção e reiterou a previsão de conclusão integral das obras até ao final do mês, de modo a eliminar eventuais constrangimentos associados à execução dos trabalhos em contexto escolar. -----

Por fim, o Senhor Presidente informou que nada mais tinha a acrescentar naquele período e deu a palavra aos Senhores Vereadores para eventuais intervenções. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra e saudou os presentes. -----

Relativamente à situação da médica de família, que ficou a exercer funções a meio tempo, manifestou a sua preocupação quanto aos critérios utilizados na seleção dos utentes e à forma como esta foi efetuada, referindo que a atribuição dos doentes foi realizada de forma aleatória, sem a devida consideração pelas características e necessidades dos utentes. Aludiu, ainda, à abertura de outros concursos para o preenchimento de vagas noutros centros de saúde da região e questionou a existência de eventuais dificuldades no preenchimento dos lugares disponíveis, bem como a possibilidade de se verificarem constrangimentos no funcionamento dos serviços de saúde. -----

Aproveitou igualmente a ocasião para abordar a questão dos cães e de outros animais que circulavam na via pública, considerando que esta situação também constituía um problema de saúde pública. Nesse sentido, salientou a importância de os serviços de saúde competentes alertarem para esta problemática e solicitarem os meios necessários à adoção das medidas adequadas. -----

Referiu que, tanto quanto era do seu conhecimento, o anterior Executivo tinha recebido duzentos e cinquenta mil euros destinados à construção de um canil, questionando onde se encontrava esse montante, uma vez que, segundo o seu entendimento, o canil não chegou a ser construído. -----

Salientou a necessidade de serem tomadas medidas relativamente a ambas as situações, nomeadamente no que respeitava à assistência médica e à presença de animais na via pública. -----

Por fim, abordou a situação relacionada com os condutores dos autocarros, salientando a importância de se alcançar um entendimento entre as partes envolvidas, de modo a encontrar uma solução para o problema e a permitir a sua resolução através das diligências consideradas adequadas. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e saudou os presentes. -----

Começou por manifestar a sua concordância com as preocupações expressas pelo Senhor Vereador Mário José Martins Conceição Cabeças relativamente à situação dos serviços de saúde, nomeadamente no que respeitava à prestação de serviço a tempo parcial pela Dra. Nádia e à forma como foi efetuada a atribuição dos utentes à respetiva lista. Referiu que esta situação constituía motivo de preocupação para a população e questionou se não teria sido preferível proceder a uma seleção criteriosa dos utentes a integrar a lista da médica, em vez de recorrer a um procedimento automático. Questionou, ainda, se o Município tinha sido previamente informado desta situação, considerando que essa informação deveria ter sido transmitida, e perguntou se estava prevista a vinda de mais algum médico para reforçar os serviços de saúde no concelho. -----

De seguida, abordou a questão relacionada com a escola, manifestando a sua surpresa perante a posição assumida pela mesma, cerca de duas ou três semanas antes,

relativamente à possibilidade de as crianças terem aulas. Congratulou-se, contudo, com a resolução da situação, considerando positivo que o problema tivesse sido ultrapassado num curto espaço de tempo. -----

Por último, referiu-se aos horários dos transportes escolares, mencionando que contactou alguns pais e encarregados de educação e que observou igualmente os horários praticados. Manifestou a sua preocupação pelo facto de alguns alunos chegarem à escola demasiado cedo, designadamente pelas 8h10 e pelas 8h15, quando as aulas apenas tinham início às 8h30. Salientou que esta situação poderia tornar-se ainda mais desconfortável com a mudança para a hora de inverno e a chegada do tempo frio. -----

A título de exemplo, referiu que alguns alunos provenientes da Quinta das Ferrarias saíam de casa pelas 7h30 e chegavam a Belmonte pelas 8h00. Mencionou igualmente os alunos provenientes dos Trigais, que saíam também pelas 7h30 e chegavam pelas 8h10, bem como os alunos provenientes de outras localidades, cujos percursos incluíam a passagem pelo Carvalhal Formoso e pela Estação do Belmonte, chegando estes, em regra, por volta das 8h10, apesar de o horário previsto apontar para as 8h15. -----

Considerou que alguns destes horários poderiam ser ajustados, uma vez que, aparentemente, nem todos os circuitos dependiam da utilização do mesmo veículo. Referiu que, nos anos letivos anteriores, os alunos chegavam à escola por volta das 8h25, horário que considerou adequado e suficiente para o início das aulas. Nesse sentido, questionou se o Município já tinha analisado os horários atualmente praticados e sugeriu que fosse avaliada a possibilidade de proceder a ajustamentos, de forma a evitar saídas de casa excessivamente antecipadas e chegadas demasiado precoces à escola. -----

Concluiu a sua intervenção, reiterando a importância de analisar os horários dos transportes escolares e de verificar a viabilidade de eventuais alterações, tendo em conta o bem-estar dos alunos e a organização dos circuitos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e considerou pertinentes as questões levantadas pelos Senhores Vereadores, nomeadamente no que respeitava aos horários dos transportes escolares. Esclareceu que, até àquele momento, não tinha chegado ao conhecimento do Município qualquer informação que indicasse a existência de problemas relacionados com os horários praticados. Ainda assim, assegurou que a situação seria averiguada com a maior brevidade, salientando que, tendo em conta a localização central de Belmonte relativamente às freguesias do concelho, não se justificavam horários que obrigassem as crianças, sobretudo as mais novas, a chegar à escola com tanta antecendência. Reiterou, assim, que a situação seria analisada de imediato. -----

Relativamente à situação do Centro de Saúde, informou que se encontrava agendada uma reunião com o Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde (ULS), a qual tinha sido, entretanto, cancelada pela própria entidade. Esclareceu que o cancelamento

coincidiu com a cessação de funções da Diretora do Centro de Saúde, circunstância que agravou as preocupações existentes, embora não tivesse sido possível confirmar se os dois acontecimentos estavam diretamente relacionados. -----

Acrescentou que o Município teve oportunidade de contactar a Diretora do Centro de Saúde e manifestou a sua preocupação com o agravamento da situação, considerando que a implementação de um novo modelo de gestão e de funcionamento pela ULS da Cova da Beira não poderia comprometer o acesso dos utentes aos cuidados de saúde públicos. Sublinhou a particular relevância desta questão, tendo em conta as responsabilidades acrescidas do Município na área da saúde, e defendeu que qualquer alteração ao funcionamento dos serviços deveria salvaguardar os direitos dos utentes. -----

Referiu, ainda, que a situação se agravou durante aquela semana, nomeadamente devido à redução do número de utentes atribuídos à médica, que passou a assegurar apenas 50 % do horário de trabalho. Manifestou a sua preocupação pelo facto de essa redução ter sido efetuada sem que, aparentemente, tivesse sido devidamente considerada a tipologia e as necessidades dos utentes abrangidos. Salientou que a situação criou constrangimentos concretos, inclusivamente no que respeitou à renovação de receitas médicas. -----

Perante este cenário, informou que iria solicitar, com carácter de urgência, uma reunião com o Presidente do Conselho de Administração da ULS, com o objetivo de esclarecer a situação e apresentar as preocupações e reivindicações do Município. Defendeu que estas matérias deveriam ser devidamente discutidas com as entidades competentes, não podendo o Município aceitar passivamente decisões suscetíveis de prejudicar o acesso da população aos cuidados de saúde. -----

No que respeitava à situação dos condutores dos transportes escolares, o Senhor Presidente esclareceu que o Município pretendia realizar uma reunião com os trabalhadores, tendo em vista alcançar um entendimento. Salientou, contudo, que deveriam ser respeitadas as disposições legais e laborais aplicáveis, incluindo as relativas aos horários de trabalho, à sua organização e remuneração, bem como as regras estabelecidas nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho. Referiu que, independentemente das práticas anteriormente adotadas, seria necessário assegurar o cumprimento da legislação em vigor, manifestando a expectativa de que fosse possível alcançar uma solução consensual. -----

Relativamente à questão do canil e à recolha de animais errantes, o Senhor Presidente esclareceu que a possibilidade de construção de um pequeno canil em Belmonte correspondia a um projeto antigo, tendo existido um adiantamento de verba de montante significativamente inferior ao referido, cuja aplicação considerou estar relacionada com o próprio projeto. Manifestou, contudo, reservas quanto à construção de uma infraestrutura de pequena dimensão, por entender que a sua capacidade seria rapidamente esgotada, não permitindo resolver de forma duradoura o problema dos cães que circulavam na via pública. -----



Acrescentou que o Município dispunha de um protocolo com o canil da Guarda, para o qual eram encaminhados os animais que exigiam uma intervenção mais específica, solução que, segundo referiu, tinha permitido dar resposta às situações mais delicadas, entretanto identificadas. -----

O Senhor Presidente reconheceu, contudo, a insuficiência de recursos humanos na área veterinária e informou que o Município iria abrir um procedimento concursal para o recrutamento de um médico veterinário municipal, uma vez que já não dispunha do prestador de serviços que anteriormente assegurava essas funções. -----

Explicou que a inexistência de um médico veterinário municipal dificultava a intervenção e a articulação com as restantes entidades envolvidas na proteção e no controlo dos animais, bem como na salvaguarda da saúde pública. Referiu que, na ausência desse profissional, algumas entidades parceiras tendiam a remeter para o Município a responsabilidade pela resolução destas situações, atendendo às competências que lhe estavam legalmente atribuídas. -----

Concluiu que o recrutamento de um médico veterinário municipal se revestia de carácter urgente, por constituir uma condição essencial para melhorar a articulação com as forças de segurança, as entidades de saúde pública e os restantes agentes envolvidos, permitindo uma resposta mais eficaz às situações relacionadas com os animais errantes e a saúde pública no concelho. -----

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deu por encerrado este período e passou ao Período da Ordem do Dia. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**

### **1. APRECIÇÃO, DISCUSSÃO, VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2026. -----**

Foi presente ao Executivo a ata da reunião ordinária de dezoito de setembro de dois mil e vinte seis. Submetida a votação, foi a mesma aprovada por **unanimidade**. -----

### **2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DOS VALORES DE APOIO SOCIAL AO ESTUDANTE. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – O Regulamento de atribuição de subsídios de Apoio ao Estudante, em vigor no Município de Belmonte, prevê o apoio aos jovens residentes no Concelho de Belmonte, com idade compreendida entre os 17 e os 30 anos, com necessidades económicas comprovadas de um apoio para fazer face às despesas decorrentes da frequência do ensino superior; -----

2 – A proposta apresentada pelo Gabinete Social; 051 a 064 GAS -----

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos no artigo 3º, do Regulamento Subsídio “Apoio ao Estudante”, autorizar o pagamento do subsídio ao estudante constante na proposta do Gabinete Social, que aqui se considera exarado e cujo apoio totaliza o montante de 7400,00 €.” -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra e referiu que, sendo Belmonte um concelho de pequena dimensão, considerava importante assegurar a igualdade de tratamento dos munícipes, independentemente da sua situação financeira. -----

Salientou que, tendo em conta os casos de atribuição inadequada de apoios que observou a nível nacional, defendeu a adoção de critérios uniformes e equitativos na atribuição dos apoios municipais, de modo a garantir um tratamento igualitário dos beneficiários. -----

A título de exemplo, referiu a atribuição dos manuais escolares, salientando que estes eram disponibilizados a todos os alunos abrangidos, sem distinção em função da situação económica dos respetivos agregados familiares. Considerou que o mesmo princípio de igualdade deveria ser aplicado aos apoios relacionados com o nascimento de crianças no concelho, defendendo a atribuição de um valor igual a todas as famílias. -----

Relativamente aos apoios aos estudantes, incluindo os que frequentavam o ensino superior, defendeu igualmente a aplicação de critérios de igualdade, sem prejuízo da consideração dos resultados escolares e das condições previstas no respetivo regulamento. -----

Por último, referiu que o regulamento em vigor datava de 2014 e considerou que deveria ser revisto, de forma a assegurar uma maior equidade na atribuição dos apoios municipais, nomeadamente no que respeitava aos manuais escolares, aos cadernos de atividades e aos restantes materiais escolares. Reiterou, assim, que a atribuição destes apoios deveria assentar num princípio de igualdade de tratamento para todos os alunos abrangidos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou a palavra e manifestou a sua concordância com a opinião expressa, reconhecendo que as circunstâncias atuais eram diferentes daquelas que se verificavam aquando da aprovação dos regulamentos. Considerou, por isso, necessário proceder à revisão e atualização não só deste, mas também dos restantes regulamentos municipais, uma vez



que a realidade atual era distinta daquela que existia à data da sua aprovação, podendo algumas das disposições em vigor encontrar-se desajustadas face às necessidades presentes. -----

Nesse sentido, assegurou que o Município iria promover a revisão da generalidade dos regulamentos municipais em vigor, num trabalho que seria desenvolvido em conformidade com os procedimentos legalmente estabelecidos para a respetiva alteração.

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e manifestou a sua concordância com a atribuição de apoios a todos os alunos do concelho, independentemente da sua condição financeira, considerando que o mesmo princípio deveria ser aplicado aos estudantes do ensino superior. -----

Referiu que a aplicação dos critérios previstos no regulamento poderia, por vezes, originar situações de injustiça, uma vez que a análise era efetuada com base na condição financeira dos agregados familiares e não na respetiva condição patrimonial, reconhecendo, contudo, a dificuldade de proceder a uma avaliação com base neste último critério. -----

Considerou que, caso o Município dispusesse de condições financeiras para alargar estes apoios, tal medida constituiria uma vantagem para o concelho, contribuindo para a sua atratividade e para o apoio aos estudantes. -----

Por último, salientou que o regulamento em vigor era antigo e referiu que tinha conhecimento da intenção do atual Executivo de proceder à revisão e atualização dos regulamentos municipais. Acrescentou que existia uma significativa lacuna regulamentar no Município, atendendo à ausência de regulamentos em diversas áreas. Concluiu que a eventual revisão do regulamento e o alargamento dos apoios seriam bem acolhidos pela população, em particular pelos pais e pelos alunos do concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e manifestou a sua concordância com as opiniões expressas pelos Senhores Vereadores. Referiu que os incentivos associados ao processo educativo constituíam, por vezes, fatores ponderados pelas famílias na escolha do local de residência, incluindo as provenientes de outros territórios. Salientou que as dificuldades decorrentes do aumento do custo de vida, particularmente sentidas nas áreas metropolitanas, tenderiam a agravar-se, influenciando as decisões das famílias quanto à sua fixação noutros territórios. -----

Destacou a importância estratégica da localização geográfica do concelho de Belmonte e salientou que a isenção de portagens na A23 reforçou essa vantagem, ao eliminar uma barreira que, para além do impacto financeiro, representava também um constrangimento psicológico. Acrescentou que esta medida aumentou a atratividade dos territórios abrangidos e reiterou a relevância dos incentivos e apoios municipais para a fixação das



famílias, manifestando a sua concordância com as questões suscitadas pelos Senhores Vereadores. -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

### **3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DE VALORES DE COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CARTÃO SOCIAL +. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Que o Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), prevê um conjunto de apoios aos seus portadores, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de medicamentos; -----

2 – A proposta do Gabinete Social: 065GAS -----

Nestes termos sou a propor a deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do disposto no Regulamento do Cartão do Idoso (Cartão Social +), aprovar os apoios aos idosos constantes na proposta n.º 65 - Comparticipação de Medicamentos - Cartão Social+, do Gabinete Social, que aqui se consideram exarados, que totalizam o montante de 463.75€.” -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

### **4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE CONFISSÃO E PAGAMENTO DA DÍVIDA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELMONTE E A EMPRESA A. MINHÓS UNIPESSOAL, LDA. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1.No âmbito do contrato de Contrato de Adjudicação da consulta prévia de Elaboração de projeto de execução para a habitação colaborativa e comunitária a realizar em Caria,



em vigor entre os dois contraentes, em que a A. MINHÓS UNIPESSOAL, LDA foi adjudicatária e o Município o contraente público, por razões de diversa índole acumulou-se a dívida de serviços; -----

2. O Município de Belmonte acordou fixar o valor da dívida contratual vencida, até pagamento integral da fatura referente ao serviço prestado, no valor de 31 813.95 €, sem que ao valor acresçam juros. -----

3. Foi também decidido que pagamento da mencionada dívida, seja feito em quatro prestações mensais;( setembro/outubro/novembro e dezembro de 2026) -----

Nestes termos sou a propor que: -----

A Câmara Municipal delibere, ratificar o acordo de pagamento nas condições nele fixadas, conforme se refere nos pontos 2 e 3 dos considerandos.” -----

Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou um assunto relacionado com a regularização de um pagamento no âmbito de um projeto de arquitetura, no montante de 31.800,00 euros. -----

Esclareceu que o projeto em causa foi elaborado com vista à criação de um equipamento de âmbito social em Caria, numa área situada junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, tendo como objetivo inicial enquadrar uma candidatura ao PRR. Contudo, os prazos previstos foram ultrapassados, estando em causa um investimento global de vários milhões de euros. -----

Referiu que o projeto foi concluído, entregue e validado pelo gabinete técnico, no âmbito de um contrato celebrado com o projetista, pelo que o Município teve de assumir o compromisso de proceder ao respetivo pagamento. Salientou que, apesar de o projeto se encontrar concluído, não existiam, à data, condições para avançar com o investimento, pelo que o mesmo permaneceria em carteira, sem perspetivas de concretização a curto prazo. -----

Acrescentou que o Município já tinha assumido outros compromissos financeiros relacionados com projetos e procedimentos de licenciamento, juntando-se este pagamento a outros encargos anteriormente identificados. Reiterou, contudo, que, tendo o projeto sido contratado, integralmente entregue e validado pelos serviços técnicos, o Município deveria honrar os compromissos assumidos, independentemente da possibilidade de concretização do investimento. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que, nos últimos anos, o Partido Socialista apresentou várias propostas para a utilização do edifício em causa, recordando-se de, pelo menos, três iniciativas distintas, nenhuma das quais chegou a concretizar-se. Recordou, nomeadamente, a existência de um entendimento com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão, que acabou por não avançar, considerando que poderão ter surgido reservas por parte dos restantes parceiros quanto à viabilidade da iniciativa. -----

Referiu que a obra teve origem numa iniciativa da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, tendo sido iniciados os trabalhos que deram origem à situação atualmente existente no local, a qual considerou problemática. -----

Nesse sentido, reconheceu que o Executivo Municipal não poderia resolver simultaneamente todas as situações pendentes, mas questionou o Senhor Presidente sobre a existência de alguma ideia ou estratégia para o futuro daquele edifício. Salientou que, embora o período de financiamento do PRR já tivesse terminado, se encontravam em curso oportunidades de financiamento no âmbito do Portugal 2030, que poderiam eventualmente ser consideradas para encontrar uma solução. -----

Reconheceu, contudo, que a margem financeira do Município era, naquele momento, bastante reduzida, mas defendeu a necessidade de refletir sobre uma solução para o edifício. Por último, questionou se o Senhor Presidente já tinha desenvolvido contactos ou ponderado alguma alternativa para a sua utilização, ou se o assunto ainda se encontrava numa fase inicial de análise. -----

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, tomou novamente a palavra e informou que tinha mantido contactos frequentes com a Direção da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, com o objetivo de analisar a situação da instituição, reconhecendo que esta também atravessava dificuldades financeiras. Salientou, contudo, o papel fundamental que a instituição desempenhava no concelho, tanto na área social como na educativa, através das diversas valências que assegurava. -- Referiu que a instituição necessitava de definir um plano de sustentabilidade para o futuro, tendo em conta a situação do seu património e os encargos associados ao funcionamento das diferentes valências. Acrescentou que já tinha reunido com responsáveis da Segurança Social e considerou necessário estabelecer um entendimento entre a Santa Casa da Misericórdia e o Município, de forma a encontrar soluções adequadas para as várias respostas sociais asseguradas pela instituição. -----

Relativamente ao edifício em causa, salientou que a sua localização, junto ao Pavilhão Gimnodesportivo, apresentava vantagens do ponto de vista estratégico, mas reconheceu que, à data, não existiam condições para avançar com uma solução concreta. Referiu, a este propósito, que a capacidade das instalações do Centro Escolar de Caria, nomeadamente na resposta de educação pré-escolar, se encontrava próxima do limite, não permitindo acolher mais crianças. Explicou que, no início do ano letivo, a segunda sala de pré-escolar já se encontrava praticamente lotada, pelo que um eventual aumento do número de crianças no ano letivo seguinte poderia criar dificuldades, uma vez que não existia espaço físico disponível para ampliar a resposta. -----

Considerou, por isso, que, apesar de não ser possível alterar as decisões tomadas no passado, seria necessário adotar uma visão estratégica para o futuro, abrangendo as áreas da educação e da ação social, que considerou fundamentais para o concelho. -----



Salientou, contudo, que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) deveriam assegurar a sua sustentabilidade e viabilidade financeira. Referiu que outras instituições do concelho também enfrentavam dificuldades, nomeadamente devido ao reduzido número de utentes, ao aumento anual dos custos por utente e à atualização dos vencimentos dos trabalhadores. Acrescentou que os valores das mensalidades não poderiam aumentar indefinidamente, quer devido às limitações financeiras das famílias, quer em virtude dos limites estabelecidos pela Segurança Social, circunstâncias que poderiam comprometer o equilíbrio financeiro das instituições. -----

Defendeu, nesse sentido, a necessidade de promover uma maior articulação e cooperação entre as IPSS do concelho, através de uma estratégia social integrada que permitisse rentabilizar recursos e reduzir custos. Considerou que a proximidade geográfica entre as freguesias e a sede do concelho constituía uma vantagem, uma vez que permitiria estabelecer formas de cooperação entre as instituições num curto espaço de tempo, contribuindo para a sustentabilidade de todas as respostas sociais. -----

Alertou para o facto de algumas instituições, designadamente as que dispunham de um número reduzido de camas nas respostas residenciais, poderem vir a enfrentar dificuldades acrescidas de sustentabilidade. Referiu que, noutras zonas da região, já se tinham verificado encerramentos de lares de pequena dimensão, devido às dificuldades financeiras e ao aumento dos encargos de funcionamento. Considerou que a dependência continuada de transferências financeiras dos municípios não constituía uma solução sustentável a longo prazo, defendendo a criação de mecanismos que permitissem às instituições assegurar a sua viabilidade financeira. -----

Por último, reconheceu que o apoio do Município à área social constituía uma responsabilidade municipal e informou que, na reunião seguinte, seriam apresentados os apoios a atribuir às IPSS do concelho. Esclareceu que esses apoios seriam definidos numa lógica de complementaridade, tendo em consideração o número de utentes de cada instituição e a existência de acordos com a Segurança Social, de modo a assegurar uma distribuição ajustada às necessidades de cada resposta social. -----

Acrescentou que o Município procurava estabelecer critérios de atribuição dos apoios que garantissem maior equidade, tendo em conta as diferentes realidades das instituições. ---

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra e reconheceu a preocupação manifestada pelo Município relativamente à situação da Santa Casa da Misericórdia, considerando pertinentes as questões suscitadas e concordando com a necessidade de encontrar soluções adequadas para as dificuldades identificadas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e salientou que a área social, para além da sua importância no apoio à

população, desempenhava também um papel relevante na criação e manutenção de postos de trabalho no concelho. Referiu que, mesmo quando não se verificava um aumento do número de trabalhadores, a substituição dos funcionários que se aposentavam permitia criar novas oportunidades de emprego. Acrescentou que, tendo em conta a faixa etária dos trabalhadores de várias IPSS do concelho, se previa que, nos anos seguintes, ocorressem diversas aposentações, o que teria um impacto positivo na empregabilidade local. -----

Informou que o Município iria intensificar, nas duas semanas seguintes, o trabalho de análise da situação da Santa Casa da Misericórdia de Belmonte, estando já previstas novas reuniões com a Segurança Social. Explicou que, posteriormente, pretendia alargar este trabalho às restantes IPSS do concelho, com o objetivo de promover uma estratégia conjunta que permitisse reforçar as respostas sociais existentes e, eventualmente, alargar a sua capacidade de atendimento. -----

Defendeu que a cooperação entre as instituições poderia contribuir para melhorar a utilização dos recursos disponíveis e reduzir os custos de funcionamento. A título de exemplo, referiu a possibilidade de criar serviços partilhados, nomeadamente uma lavandaria comum, em alternativa à existência de equipamentos próprios em cada instituição, considerando que a proximidade geográfica entre as diferentes IPSS facilitaria a implementação de soluções desta natureza. -----

Salientou que esta articulação deveria abranger as diferentes respostas sociais e permitir melhorar a qualidade dos serviços prestados aos utentes, sem favorecer uma instituição em detrimento das restantes. Reconheceu, contudo, a importância da centralidade de Belmonte e a dimensão da Santa Casa da Misericórdia, que assegurava um número significativo de respostas sociais, incluindo uma valência de educação pré-escolar com cerca de 60 crianças e outras respostas destinadas à população. -----

Referiu, ainda, que os protocolos estabelecidos entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia, nomeadamente no âmbito das refeições escolares, tinham permitido assegurar um serviço de qualidade, que considerou satisfatório. Defendeu que experiências bem-sucedidas desta natureza poderiam ser valorizadas e, quando possível, alargadas, contribuindo para o reforço da cooperação institucional e para a melhoria dos serviços prestados à população. -----

No que respeitava às respostas sociais dirigidas à população idosa, considerou que o concelho dispunha de condições que poderiam ser potenciadas, nomeadamente através do reforço do serviço de apoio domiciliário e do aumento do número de utentes abrangidos. Salientou que os custos associados a algumas destas respostas poderiam ser competitivos, constituindo um fator de atratividade para pessoas que pretendessem alterar o seu estilo de vida na idade da reforma, incluindo aquelas que residiam nos grandes centros urbanos. -----



Acrescentou, contudo, que a concretização desta possibilidade dependeria também da existência de condições adequadas de habitação, considerando importante valorizar os recursos do concelho e criar condições para atrair novos residentes. Entendeu que o reforço das respostas sociais poderia contribuir simultaneamente para melhorar a qualidade de vida dos utentes, assegurar a manutenção dos postos de trabalho e criar novas oportunidades de emprego. -----

Reiterou, assim, que o trabalho conjunto entre as IPSS poderia constituir uma oportunidade para reforçar a sustentabilidade financeira das instituições, melhorar os serviços prestados e valorizar as potencialidades do concelho. Salientou que seria necessário identificar as soluções mais adequadas e criar condições para que as instituições se tornassem mais atrativas e sustentáveis a longo prazo. -----

Por último, referiu que a discussão em torno do edifício em causa tinha permitido abordar questões mais abrangentes relacionadas com projetos anteriormente equacionados para aquele espaço e com o futuro das respostas sociais no concelho. Admitiu que, numa fase posterior, poderia ser ponderada a possibilidade de envolver parceiros externos na concretização de eventuais projetos, esclarecendo, contudo, que essa hipótese não se encontrava, naquele momento, em análise. -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

## **5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: REVERSÃO DE LOTE N.º 18.1 – LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE.**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- Em 30 de outubro de 2019, mediante escritura pública de compra e venda, foi transmitido o lote de terreno destinado a indústria com o n.º 18.1 do Alvará de Loteamento n.º 3/99 - Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte, descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 2342 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo n.º 2798, a favor de MARKUS PECHER, DESIGN, LDA, pelo valor de € 5130 (cinco mil cento e trinta euros). -----

- Verificou-se anteriormente o incumprimento da alínea a) do artigo 20º do Regulamento para Venda de Lotes de Terrenos nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, o que levou à decisão e notificação do processo de reversão do lote em causa, obre a qual o



✓  
8

interessado apresentou o ofício n.º 268/2024 de 21 de agosto de 2024, tendo a Câmara Municipal de Belmonte deliberado aprovar por unanimidade, a proposta apresentada pela mesma conforme deliberação na ata de 5 de setembro de 2024. -----

A obra deveria iniciar-se no prazo máximo de 12 meses. -----

- Decorrido o prazo estabelecido, bem como dilações do mesmo, não se verifica qualquer tipo de construção até ao momento. -----

- Tendo em consideração, que o exercício do direito de reversão pela Câmara Municipal de Belmonte, implica um acordo com a adquirente do lote n.º 18.1 ou uma ação intentada para o efeito e, existe interesse da Câmara Municipal na aquisição do referido lote n.º 18.1, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o exercício de reversão do lote em causa. -----

- Nos termos, do artigo 30.º, n.º 1 do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de janeiro de 2014, o direito de reversão estabelece que, “findo os prazos fixados nas diversas alíneas do artigo 20.º, o lote e as construções nele implantadas reverterão para a titularidade da Câmara Municipal de Belmonte, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70 % da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno. -----

Estimativa total de custos para exercício do direito de reversão por acordo-----

Lote n.º 18.1 – MARKUS PECHER, DESIGN, LDA-----

Estimativa Total de Custos – exercício do direito de reversão por acordo

70. % do valor recebido

pela venda do Lote n.º € 3591.00

18.1

Escritura Pública (valor

médio estimado) €250,00

Registo - Conservatória € 250,00

do Registo Predial de  
Belmonte.

Total € 4091,00

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----



A Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, e ao abrigo da competência ínsita prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento, aprovar devolver, em singelo, 70 % da importância recebida no montante de €3591.00 (três mil quinhentos e noventa e um euros) à adquirente de MARKUS PECHER, DESIGN, LDA, na data a marcar entre as partes para a outorga da escritura de reversão. Deliberar ainda, a Câmara Municipal, aprovar, na ausência de acordo com a adquirente do lote n.º 18.1, MARKUS PECHER, DESIGN, LDA, o recurso à via judicial para exercício do direito de reversão.” -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

## **6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: REVERSÃO DE LOTE N.º 8 – LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE BELMONTE.**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Considerando: -----

- Em 10 de outubro de 2023, mediante escritura pública de compra e venda, foi transmitido o lote de terreno destinado a indústria com o n.º 8 do Alvará de Loteamento n.º 3/99 - Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2332 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de União de Freguesias de Belmonte e Colmeal da Torre sob o artigo n.º 2474 , a favor de RICARDO PINTO - AUTOMOVEIS, LDA, pelo valor de € 3515 (três mil quinhentos e quinze euros). -----

- Verificou-se o incumprimento da alínea a) do artigo 20º do Regulamento para Venda de Lotes de Terrenos nas Zonas Industriais do Concelho de Belmonte, -----

- Tendo em consideração, que o exercício do direito de reversão pela Câmara Municipal de Belmonte, implica um acordo com a adquirente do lote n.º 8 ou uma ação intentada para o efeito e, existe interesse da Câmara Municipal na aquisição do referido lote n.º 8, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o exercício de reversão do lote em causa. ---

- Nos termos, do artigo 30.º, n.º 1 do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de janeiro de 2014, o direito de reversão estabelece que, “findo os prazos



fixados nas diversas alíneas do artigo 20.º, o lote e as construções nele implantadas reverterão para a titularidade da Câmara Municipal de Belmonte, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se por seu lado a Câmara Municipal a devolver, em singelo, os restantes 70 % da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno. -----

Estimativa total de custos para exercício do direito de reversão por acordo-----

Lote n.º 8– RICARDO PINTO - AUTOMOVEIS, LDA-----

Estimativa Total de Custos – exercício do direito de reversão por  
acordo

|                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| 70. % do valor recebido<br>pela venda do Lote n.º<br>18.1     | € 2460,50 |
| Escritura Pública (valor<br>médio estimado)                   | €250,00   |
|                                                               | € 250,00  |
| Registo - Conservatória<br>do Registo Predial de<br>Belmonte. |           |
| Total                                                         | € 2960,50 |

Nestes termos sou a propor a seguinte deliberação: -----

A Câmara Municipal deliberar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do regulamento para venda de lotes de terreno nas zonas industriais do concelho de Belmonte, e ao abrigo da competência ínsita prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento, aprovar devolver, em singelo, 70 % da importância recebida no montante de €2460,50 (dois mil quatrocentos de sessenta euros e cinquenta cêntimos) à adquirente de RICARDO PINTO - AUTOMOVEIS, LDA, na data a marcar entre as partes para a outorga da escritura de reversão. -----

Deliberar ainda, a Câmara Municipal, aprovar, na ausência de acordo com a adquirente do lote n.º 8, RICARDO PINTO - AUTOMOVEIS, LDA, o recurso à via judicial para exercício do direito de reversão.” -----



A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----

**7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO CULTURA PEDRO ÁLVARES CABRAL DE BELMONTE – APOIO CURSO BÁSICO DE MÚSICA EM REGIME ARTICULADO. -----**

Este ponto não foi discutido, em virtude de os Senhores Vereadores Humberto José Geraldes Barros e Mário José Martins da Conceição Cabeças, terem arguido o seu impedimento legal, em virtude do primeiro pertencer aos órgãos de gestão do Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral e do segundo ter relações de parentesco com uma das alunas destinatária dos apoios.-----

Deste modo, e considerando a impossibilidade de deliberar, sobre os mencionados apoios, por falta de quórum, o assunto vai ser agendado para uma próxima reunião da Câmara Municipal. -----

**8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APOIO ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BELMONTE. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“I. Enquadramento Legal e Justificação-----

A Constituição da República Portuguesa garante a todos os cidadãos o direito à educação, cultura e ciência, bem como à fruição e criação cultural (Artigos 73.º a 78.º), cometendo ao Estado e às Autarquias Locais a responsabilidade de cooperar com os agentes culturais, desportivos e recreativos. -----

Neste âmbito, as associações e coletividades locais desempenham uma função social insubstituível na coesão territorial, preservação de tradições e dinamização da cidadania ativa. -----

Atendendo a que: -----

- Nos termos das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições explícitas nos domínios da educação, da cultura, dos tempos livres e do desporto; -----
- No termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013), compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio a entidades

e organismos legalmente existentes, bem como a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----

- Se encontra plenamente em vigor o Regulamento de Apoio ao Associativismo, que estabelece a concessão de apoios financeiros e logísticos aos agentes locais. -----

## II. Proposta de Apoio Financeiro e Valores-----

Em cumprimento dos critérios de avaliação previstos no regulamento municipal supramencionado, e após a validação técnica das candidaturas apresentadas pelas entidades locais para o presente ano civil, propõe-se a atribuição dos seguintes montantes:

## III. Cabimento Orçamental-----

Os encargos financeiros resultantes da presente proposta, encontrando-se devidamente previstos e inscritos no Orçamento Municipal do corrente ano. -----

## IV. Proposta de Deliberação -----

-Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a atribuição dos apoios financeiros descritos no ponto II da presente proposta, num montante global de 210.480,00 €, às associações e coletividades identificadas, com fundamento na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no regulamento municipal em vigor.
2. Autorizar a celebração dos respetivos Protocolos de Colaboração) com as entidades beneficiárias, nos termos previstos na lei, delegando no Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara a competência para a respetiva assinatura.” -----

Seguidamente manifestou o seu apoio ao movimento associativo, salientando que a sua experiência pessoal nesta área lhe permitia reconhecer a importância das associações para a dinamização e o desenvolvimento dos territórios. Destacou que, apesar da reduzida dimensão geográfica do concelho de Belmonte, existia uma dinâmica associativa significativa, com atividades de natureza cultural, desportiva e recreativa distribuídas ao longo de todo o ano. -----

Relativamente aos critérios de atribuição dos apoios, referiu que tinha sido dada especial atenção à análise da documentação apresentada pelas associações, verificando-se, contudo, que algumas ainda não tinham entregue todos os documentos solicitados. Reconheceu que, nos anos anteriores, determinados elementos não tinham sido exigidos, em conformidade com os procedimentos então adotados, mas considerou necessário assegurar, no mínimo, que as entidades beneficiárias se encontravam efetivamente em atividade, desenvolviam um conjunto regular de iniciativas e dispunham dos respetivos relatórios e contas aprovados, nos termos legalmente aplicáveis. -----

Acrescentou que, no ano seguinte, seria solicitado às associações um relatório das atividades realizadas, de modo a permitir avaliar a aplicação dos apoios municipais e verificar o seu contributo efetivo para a dinamização das respetivas atividades. Considerou que esta avaliação era essencial para garantir uma atribuição responsável dos recursos públicos e assegurar que os apoios concedidos correspondiam aos objetivos definidos. -----

Salientou, ainda, que o regulamento municipal relativo à atribuição destes apoios deveria ser revisto, à semelhança de outros regulamentos municipais, tendo em conta a necessidade de adequar os critérios às atuais exigências e realidades do movimento associativo. Explicou que a proposta tinha sido apresentada naquela fase do ano devido às limitações de tesouraria do Município, uma vez que uma deliberação anterior não teria permitido assegurar o cumprimento atempado dos compromissos financeiros assumidos. No que respeitava às coletividades desportivas, informou que tinha sido acordado com a União Desportiva de Belmonte, a União Desportiva de Caria e o Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Carvalhal Formoso que os apoios seriam transferidos mensalmente, em duodécimos, até ao final da época desportiva, previsto para junho. Destacou, em particular, o regresso do Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Carvalhal Formoso à atividade de futsal, com participação no campeonato distrital sénior, considerando positiva a colaboração estabelecida com a União Desportiva de Caria. ----- Referiu que esta modalidade de pagamento permitiria aos clubes conhecer antecipadamente os montantes e as datas de recebimento, facilitando a programação das suas atividades e a gestão financeira. Salientou que esta previsibilidade constituía uma melhoria relativamente há anos anteriores, em que a incerteza quanto ao recebimento dos apoios dificultava o trabalho dos dirigentes associativos. ----- Quanto às restantes associações, referiu que o objetivo consistia em proceder à transferência dos apoios, preferencialmente, até ao final do ano, em função da disponibilidade financeira do Município e dos procedimentos necessários. ----- Relativamente aos montantes propostos, explicou que tinha sido adotado um critério de atualização dos apoios, prevendo-se, em termos gerais, um aumento mínimo de 20%, bem como a fixação de um valor mínimo anual de 1.000,00 euros por associação. Salientou que esta medida representava um reforço significativo para algumas entidades, sobretudo para aquelas que, no ano anterior, tinham recebido apenas 500,00 euros, situação em que o apoio passaria a duplicar. Considerou que, embora o montante mínimo pudesse ser limitado para associações com um elevado volume de atividades, constituía um sinal do compromisso do Município com o movimento associativo. ----- O Senhor Presidente destacou que o montante global de 210.000,00 euros representava um esforço financeiro significativo por parte da autarquia. Acrescentou que, para além dos apoios financeiros diretos, o Município prestava também apoio logístico e disponibilizava transportes, dentro das possibilidades existentes, contribuindo igualmente para o funcionamento das associações. ----- Referiu, ainda, que o Município assegurava a gestão e a manutenção de diversas infraestruturas utilizadas pelas coletividades, nomeadamente o Pavilhão Municipal de Belmonte, o Pavilhão Gimnodesportivo de Caria e o Estádio Municipal. Esclareceu que estes encargos incluíam os recursos humanos necessários ao funcionamento dos equipamentos, bem como as despesas inerentes à respetiva conservação e manutenção.

Considerou, por isso, que o apoio global ao movimento associativo ultrapassava o valor dos subsídios financeiros diretamente atribuídos, uma vez que incluía também estas componentes logísticas e estruturais. -----

Por último, manifestou o desejo de que todas as associações do concelho mantivessem e dinamizassem as suas atividades, destacando a importância da participação dos dirigentes, associados e restantes intervenientes para a vitalidade da vida cultural e desportiva local. Referiu, a título de exemplo, o Centro Cultural de Inguias, que já dispunha de órgãos diretivos, considerando positiva a retoma da sua organização e atividade. -----

Concluiu, salientando que a diversidade e a frequência das iniciativas promovidas pelas associações constituíam um indicador positivo da dinâmica cultural e desportiva do concelho, reconhecendo, contudo, que a multiplicidade de atividades realizadas, muitas vezes em simultâneo, tornava difícil acompanhar todas as iniciativas. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e referiu que a lista em apreciação abrangia cerca de trinta associações, salientando que o movimento associativo tinha constituído, ao longo dos últimos anos, um verdadeiro motor de desenvolvimento do concelho, atendendo ao impacto social, económico, cultural e desportivo de várias das entidades envolvidas. -----

Considerou que, apesar da reduzida dimensão do concelho, existia uma dinâmica associativa relevante, reconhecendo, contudo, que não tinha sido fácil assegurar a gestão destas entidades nos últimos anos. A este propósito, referiu que o anterior Executivo, do Partido Socialista, tinha substituído a previsibilidade pela imprevisibilidade e pela incerteza, circunstâncias que tinham dificultado o trabalho dos dirigentes associativos e a gestão financeira das respetivas instituições. -----

Nesse sentido, sugeriu que, na próxima apreciação dos apoios, ou no ano seguinte, fosse apresentada uma comparação entre os montantes atribuídos no ano anterior e os propostos para o ano em análise, bem como uma avaliação do cumprimento dos critérios de atribuição. Salientou que a proposta submetida a discussão não evidenciava de forma suficientemente clara os critérios considerados na definição dos apoios individuais. -----

Recordou que, durante vários anos, os apoios tinham sido atribuídos sem um modelo específico e que, posteriormente, o anterior Executivo tinha criado um modelo assente em determinados critérios, o qual considerou bem estruturado, embora suscetível de aperfeiçoamento. Defendeu, por isso, a importância de manter e melhorar esse modelo, de forma a garantir maior transparência e permitir que as associações compreendessem os critérios subjacentes à atribuição dos apoios. -----

Reconheceu que existiam diferenças significativas entre as associações, tanto ao nível das atividades desenvolvidas como do impacto que produziam no concelho. Destacou, em particular, o aumento significativo dos apoios propostos à União Desportiva de Belmonte,

à União Desportiva de Caria e ao Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Carvalhal Formoso, considerando que esse reforço demonstrava o compromisso do Município com as coletividades, os seus dirigentes e a população. -----

Salientou, ainda, que as dificuldades sentidas nos últimos anos tinham obrigado as associações a desenvolver esforços consideráveis para assegurar a sua sustentabilidade e evitar o encerramento das respetivas atividades. Observou que, apesar dos constrangimentos existentes, nenhuma das principais entidades associativas do concelho tinha encerrado portas, tendo continuado a assegurar as suas atividades, embora com diferentes níveis de capacidade e dinamismo. -----

Relativamente à oferta desportiva, considerou que o concelho ainda apresentava limitações, sobretudo no que respeitava às opções disponíveis para as crianças e os jovens. Reiterou, a este propósito, a importância de o Município continuar a ponderar a criação de condições para a prática da natação, nomeadamente através da disponibilização de piscinas cobertas, considerando esta modalidade relevante tanto para as crianças como para os adultos. -----

O Senhor Vereador felicitou o Município pela proposta apresentada, salientando que o apoio ao movimento associativo não deveria ser entendido como uma mera despesa, mas antes como um investimento no desenvolvimento do concelho. Referiu que, para além dos benefícios sociais, culturais e desportivos, as atividades promovidas pelas associações atraíam visitantes, dinamizavam o turismo e geravam impacto económico local, contribuindo para a divulgação e valorização do território. -----

Acrescentou que os apoios financeiros diretos deveriam ser considerados em conjunto com os restantes encargos assumidos pelo Município, nomeadamente os relativos ao transporte das coletividades e à disponibilização e manutenção de infraestruturas. Considerou que competia à autarquia, dentro das suas possibilidades, criar condições para a continuidade e o fortalecimento do movimento associativo. -----

Por último, manifestou a sua concordância com a proposta apresentada e declarou o seu voto favorável, salientando, contudo, a importância de, em futuras propostas, serem explicitados os critérios utilizados na definição dos montantes individuais e do valor global dos apoios, tendo igualmente em consideração a disponibilidade orçamental do Município. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e reiterou a necessidade de proceder à revisão do regulamento municipal de atribuição de apoios às coletividades e associações, de modo a introduzir critérios mais objetivos, claros e suscetíveis de avaliação. -----

Referiu que, no ano em análise, se tinha verificado um constrangimento relacionado com o facto de uma parte significativa dos apoios relativos ao ano anterior apenas ter sido paga no final do semestre, ou seja, durante o primeiro semestre do ano em curso. Salientou que

esta situação poderia ter comprometido a concretização de algumas atividades previstas pelas associações para o primeiro semestre, caso estas tivessem dependido dos apoios financeiros municipais para a sua realização. -----

Considerou, por isso, que os apoios anuais deveriam, idealmente, ser aprovados com a devida antecedência, permitindo às associações planear e organizar as respetivas atividades com maior segurança financeira. Reconheceu, contudo, que os constrangimentos existentes tinham condicionado os procedimentos naquele ano, tendo sido adotada a solução que se revelou possível. -----

Salientou que, apesar das dificuldades, o Município tinha procurado demonstrar o seu compromisso com o movimento associativo, considerando importante que as associações reconhecessem a disponibilidade da autarquia para colaborar na manutenção e dinamização das suas atividades. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Mário José Martins Conceição Cabeças, tomou a palavra e destacou a importância do trabalho desenvolvido pelas associações junto dos jovens, considerando que esta vertente deveria merecer especial valorização na atribuição dos apoios municipais. -----

Relativamente aos critérios de atribuição dos apoios, defendeu que o regulamento deveria contemplar indicadores objetivos, nomeadamente o número de atletas inscritos e federados, os resultados desportivos alcançados, a obtenção de títulos nacionais e a representação em seleções nacionais, entre outros elementos que permitissem avaliar a atividade desenvolvida e o mérito das coletividades. Considerou que a definição de critérios desta natureza poderia incentivar as associações a melhorar o seu desempenho e a estabelecer objetivos concretos, contribuindo para a qualidade e o desenvolvimento das respetivas atividades. -----

No que respeitava aos apoios individuais a atletas, manifestou-se contra a atribuição direta de subsídios a atletas que não representassem clubes do concelho. Defendeu que os apoios destinados à prática desportiva deveriam ser canalizados, preferencialmente, através dos clubes e das associações locais, valorizando o trabalho desenvolvido por estas entidades e reforçando o seu papel na formação e no acompanhamento dos atletas. -----

Por outro lado, reconheceu a importância de apoiar as coletividades que organizaram provas, competições e outros eventos desportivos, salientando que estas iniciativas atraíram participantes e visitantes de outros territórios, gerando benefícios para a economia local, nomeadamente para os setores da restauração, do alojamento e do turismo. -----

Por último, reiterou a importância de rever o regulamento municipal, de aperfeiçoar os critérios de atribuição dos apoios e de assegurar um acompanhamento mais rigoroso da atividade desenvolvida pelas entidades beneficiárias, de modo a garantir uma aplicação



adequada dos recursos públicos e a promover o desenvolvimento sustentável do movimento associativo. -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

**9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Colmeal da Torre, Inguias e Maçainhas” nos termos da Informação n.º 407/2026/SEPO/DTMPOU, de 17/09/2026, propõe à Câmara Municipal. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

"1.1. Aprove e que delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação:

- a) A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Colmeal da Torre, Inguias e Maçainhas, nos termos do artigo 13.º do RJRU; -----
- b) A Operação de Reabilitação Urbana Sistemática de Colmeal da Torre, Inguias e Maçainhas, através de instrumento próprio, nos termos dos artigos 16.º e 17.º do RJRU.

1.2. E que delibere no sentido que: -----

- a) Seja remetido o projeto de Operação de Reabilitação Urbana ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo, no prazo legalmente previsto, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- b) Seja submetido o projeto de Operação de Reabilitação Urbana a discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do RJRU e do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial aplicável; -----
- c) Após a conclusão da discussão pública e ponderação dos respetivos resultados, seja  
termos do artigo 17.º do RJRU; -----
- d) Após a aprovação, seja promovida a publicação do respetivo ato através de aviso na 2.ª série do Diário da República e a sua divulgação na página eletrónica do Município, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação.” -----

Seguidamente, salientou a importância da criação de incentivos à reabilitação do edificado e à valorização do território. -----

Esclareceu que a proposta abrangia três áreas de reabilitação urbana, referindo que, à data, apenas a ARU da freguesia de Belmonte se encontrava em vigor, tendo a ARU de Caria perdido a sua validade. Informou que o Município estava a desenvolver os procedimentos necessários à respetiva delimitação e atualização, com vista à sua submissão a discussão pública e posterior apreciação pelas entidades competentes. -----

Explicou que as ARU permitiam disponibilizar um conjunto de incentivos fiscais e benefícios municipais destinados a promover a reabilitação urbana. Entre os benefícios previstos na legislação nacional, destacou a possibilidade de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), inicialmente por um período de três anos, eventualmente prorrogável por mais cinco, nos termos legais, a dedução de parte dos encargos suportados com a reabilitação em sede de IRS, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), nos casos legalmente previstos, e a aplicação da taxa reduzida de IVA de 6% às operações elegíveis. -----

No que respeitava aos incentivos municipais, referiu a possibilidade de redução em 50% das taxas relativas às operações urbanísticas abrangidas, a isenção das taxas de ocupação da via pública durante a execução das obras e a concessão de benefícios a determinados estabelecimentos comerciais nos dois anos seguintes à conclusão das intervenções. Mencionou, ainda, a possibilidade de redução em 50% das taxas relativas às vistorias técnicas iniciais e finais associadas aos processos de reabilitação. -----

O Senhor Presidente salientou igualmente que a delimitação das ARU constituía uma condição relevante para o acesso a determinados instrumentos de financiamento comunitário, uma vez que alguns avisos exigiam que os investimentos estivessem enquadrados em áreas de reabilitação urbana. Considerou, por isso, que a aprovação destas delimitações permitiria ao Município reforçar a sua capacidade de candidatura a fundos europeus destinados à reabilitação, incluindo intervenções nas freguesias do concelho. Sublinhou a importância desta possibilidade, tendo em conta as limitações financeiras do Município e a necessidade de aproveitar as oportunidades de financiamento disponíveis. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, tomou a palavra e recordou que, durante o mandato anterior, o Partido Socialista já tinha defendido o alargamento das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a outras freguesias do concelho. Salientou a importância destes instrumentos enquanto incentivo à recuperação do património edificado e à fixação de população, permitindo aos proprietários, incluindo herdeiros de imóveis devolutos ou degradados, beneficiar de condições fiscais favoráveis à realização de obras de reabilitação. -----

Questionou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara sobre a previsão de alargamento das ARU a outras localidades e lugares anexos das freguesias, nomeadamente Carvalhal



Formoso, Monte do Bispo, Malpique e Estação de Belmonte, considerando a existência de edifícios habitacionais degradados que poderiam beneficiar destes incentivos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e esclareceu que o Município já se encontrava a trabalhar na preparação de novas delimitações, prevendo avançar, numa fase seguinte, com mais três áreas, nomeadamente em Monte do Bispo, Malpique e Carvalhal Formoso. Indicou que a intenção seria submeter essas propostas à apreciação da Câmara Municipal nos meses seguintes, procurando que o processo decorresse de forma faseada e progressiva. ----- Acrescentou que, numa fase posterior, seriam abrangidas as restantes localidades identificadas, designadamente Estação de Belmonte e outras áreas que ainda careciam de enquadramento. Reconheceu, contudo, que a preparação dos procedimentos implicava custos e trabalho técnico, pelo que seria necessário assegurar uma calendarização compatível com os recursos disponíveis. Manifestou, ainda assim, a intenção de concluir progressivamente o processo de delimitação das ARU no concelho. -----

O Senhor Vereador da Câmara Municipal de Belmonte, Humberto José Geraldês Barroso, retomou a palavra e questionou se seria possível integrar várias localidades num único procedimento de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), por forma a simplificar o processo e reduzir os custos associados. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, António Luís Beites Soares, retomou a palavra e esclareceu que a delimitação das ARU deveria atender às características e especificidades de cada localidade, justificando-se, por esse motivo, a tramitação individualizada dos respetivos procedimentos. -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos. -----**

#### **10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: APROVAÇÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI) DO MUNICÍPIO DE BELMONTE E RESPETIVOS ANEXOS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte, a qual se transcreve: -----

“Enquadramento Legal e Justificação-----

✓  
f

1. O ponto 2.9 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, estabelece a obrigatoriedade de implementação de um Sistema de Controlo Interno (SCI) pelas autarquias locais, cuja especificação principal se reflete na elaboração de uma Norma de Controlo Interno (NCI). -----

2. Adicionalmente, o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), veio reforçar a obrigatoriedade de adoção e manutenção de um SCI eficaz e coerente. -----

3. Mais recentemente, o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio determinar, no seu artigo 15.º, que as entidades públicas devem dispor de um sistema de controlo interno proporcional à sua dimensão e complexidade, em estreita articulação com o seu Plano de Prevenção de Riscos (PPR). -----

4. Face à necessidade de atualização contínua das práticas dos serviços à realidade autárquica, às exigências legais vigentes e à crescente desmaterialização dos processos, foi elaborada a presente proposta de Norma de Controlo Interno do Município de Belmonte, estruturada em formato de regulamento interno e complementada por 12 anexos temáticos (Manuais de Controlo Interno). -----

#### Proposta-----

Nestes termos, e ao abrigo das competências conferidas legalmente ao Órgão Executivo, proponho que a Câmara Municipal de Belmonte delibere: -----

1. Aprovar a Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Belmonte. -----

2. Aprovar os respetivos 12 anexos, que constituem os Manuais de Controlo Interno (MCI) aplicáveis às seguintes áreas funcionais: -----

- Anexo I – Plano da Organização do SCI (MCI.01) -----
- Anexo II – Contabilidade e Relato Orçamental (MCI.02) -----
- Anexo III – Receita, Terceiros e Contas a Receber (MCI.03) -----
- Anexo IV – Despesa, Terceiros e Contas a Pagar (MCI.04) -----
- Anexo V – Inventários (MCI.05) -----
- Anexo VI – Investimentos (MCI.06) -----
- Anexo VII – Meios Financeiros Líquidos (MCI.07) -----
- Anexo VIII – Contabilidade de Gestão (MCI.08) -----
- Anexo IX – Recursos Humanos (MCI.09) -----
- Anexo X – Prestação de Contas (MCI.10) -----
- Anexo XI – Auditoria (MCI.11) -----
- Anexo XII – Sistemas de Informação (MCI.12) -----



3. Determinar a entrada em vigor do presente documento no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Órgão Executivo, revogando na totalidade a Norma de Controlo Interno anterior e todas as disposições internas que contrariem o agora disposto. -----

4. Proceder à devida divulgação do documento nos termos previstos no Artigo 12.º da referida Norma, nomeadamente através da publicação na página oficial do Município, distribuição pelos serviços e envio às entidades de tutela e supervisão (Tribunal de Contas, DGAL e IGF).” -----

**A Câmara Municipal de Belmonte deliberou aprovar, por unanimidade dos membros presentes e em minuta, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos acima referidos.** -----

#### **11. FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Foi presente à reunião de Câmara o Resumo Diário de Tesouraria de 02 de outubro de 2026 e o respetivo Balancete Mensal e Acumulado de 06 de outubro de 2026. -----

**A Câmara Municipal de Belmonte tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria de 02 de outubro de 2026 e do respetivo Balancete Mensal e Acumulado, reportado à data de 06 de outubro de 2026.** -----

#### **APROVAÇÃO DA ATA.** -----

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar, desde já, toda esta ata, nos termos do n.º 3 do Artigo 57º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belmonte deu por encerrada esta reunião eram 11:00 horas, da qual eu, José Manuel Caninhas Figueiredo, Chefe de Equipa Multidisciplinar, subscrevi e assino a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Belmonte



(António Luís Beites Soares)



O Chefe de Equipa Multidisciplinar

(José Manuel Caninhas Figueiredo)



## **ÍNDICE DOS ASSUNTOS TRATADOS NA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2026**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Belmonte, realizada no dia nove de outubro de dois mil e vinte e seis .....                                                                                                                                                                                | 418 |
| Ordem do Dia .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 418 |
| Período Antes da Ordem do Dia.....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 419 |
| Período da Ordem do Dia .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 423 |
| 1. Apreciação, discussão, votação da ata da reunião ordinária de 18 de setembro de 2026 .....                                                                                                                                                                                                              | 423 |
| 2. Proposta de deliberação: Aprovação dos Valores de Apoio Social ao Estudante .....                                                                                                                                                                                                                       | 423 |
| 3. Proposta de deliberação: Aprovação de Valores de Comparticipação na Aquisição de Medicamentos – Cartão Social + .....                                                                                                                                                                                   | 426 |
| 4. Proposta de deliberação: Ratificação de Acordo de Confissão e Pagamento da Dívida entre o Município de Belmonte e a Empresa A. Minhós Unipessoal, Lda.....                                                                                                                                              | 426 |
| 5. Proposta de deliberação: Reversão de Lote n.º 18.1 – Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte.....                                                                                                                                                                                       | 431 |
| 6. Proposta de deliberação: Reversão de Lote n.º 8 – Loteamento da Zona Industrial e Empresarial de Belmonte.....                                                                                                                                                                                          | 433 |
| 7. Proposta de deliberação: Escola de Música do Centro Cultura Pedro Álvares Cabral de Belmonte – Apoio Curso Básico de Música em Regime Articulado.....                                                                                                                                                   | 435 |
| 8. Proposta de deliberação: Apoio às Coletividades e Associações do Município de Belmonte.....                                                                                                                                                                                                             | 435 |
| 9. Proposta de deliberação - Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, para aprovar: - Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Colmeal da Torre, Inguias e Maçainhas” nos termos da informação n.º 407/2026/SEPO/DTMPOU, de 17/09/2026, propõe à Câmara Municipal..... | 441 |
| 10. Proposta de deliberação: Aprovação da Norma de Controlo Interno (NCI) do Município de Belmonte e respetivos anexos .....                                                                                                                                                                               | 443 |
| 11. Finanças Municipais .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 445 |
| Aprovação da Ata .....                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 445 |